



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	/
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2025	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /2025



PROTOCOLO Nº

3343/2025

6 de dezembro de 2025 09:20:09

Ementa: *Fica a Câmara municipal de vereadores de Primavera do Leste – MT a filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, inscrita do CNPJ sob o nº 24.672.727/0001-83, filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º. A contribuição mensal, será no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária do recurso da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta-corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 02 de Dezembro de 2025


Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes
Presidente


Valdecir Alventino da Silva
Vice - Presidente